



**VESTIBULAR 2026 – 2º SEMESTRE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
UNIPAC – JUIZ DE FORA/MG PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC Juiz de Fora (UNIPAC JF) e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2026, de 03/03/2026, e respectivos Anexos A e C, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 02/2026

INCLUI-SE:

2. MODALIDADES E FORMAS DE INGRESSO

2.1 O ingresso no Curso de Medicina, objeto deste Edital, ocorrerá por meio das seguintes modalidades:

- a) Vestibular Tradicional; ou
- b) Ingresso por Nota do ENEM.

2.2 O candidato poderá concorrer a apenas uma das modalidades de ingresso ou, se desejar, concorrer simultaneamente às duas modalidades, sendo que cada modalidade corresponderá a uma inscrição autônoma e independente, observadas as regras deste Edital.

2.3 Os candidatos inscritos exclusivamente na modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM não realizarão Prova Objetiva, sendo a classificação efetuada com base nas notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4 Os candidatos que optarem por concorrer simultaneamente ao Vestibular Tradicional e à modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM serão classificados independentemente em cada modalidade, observados os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste Edital para cada forma de ingresso.

2.4.1 Para fins de classificação no Vestibular Tradicional, será considerada exclusivamente a nota obtida na Prova Objetiva e na Redação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4.2 Para fins de classificação na modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM, será considerada exclusivamente a nota obtida no respectivo exame, observados os critérios de classificação previstos neste Edital.

2.4.3 Serão divulgadas listas de classificação distintas para cada modalidade de ingresso.

2.4.4 O candidato classificado em ambas as modalidades poderá ser convocado por qualquer delas, observada a ordem de classificação e o quantitativo de vagas destinado a cada modalidade, cabendo ao candidato, no momento da matrícula, optar pela forma de ingresso por meio da qual pretende efetivar a vaga.

2.5 A participação em qualquer das modalidades de ingresso fica condicionada à realização da respectiva inscrição e ao pagamento da correspondente taxa de inscrição.

2.6 O candidato que optar por concorrer simultaneamente às duas modalidades deverá realizar inscrições distintas e efetuar o pagamento de 02 (duas) taxas de inscrição, uma para cada modalidade escolhida.

2.7 As demais informações sobre as vagas ofertadas constam do **Anexo A** deste Edital.

2.8 As vagas eventualmente não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para a outra modalidade, observada a ordem classificatória.

2.9 Do Ingresso por Nota do Enem

2.9.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao ENEM os candidatos que tenham participado de uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio:

- a) ENEM 2021;
- b) ENEM 2022;
- c) ENEM 2023;
- d) ENEM 2024;
- e) ENEM 2025.

2.9.2 A comprovação da nota do ENEM ocorrerá mediante envio do Boletim Individual de Desempenho do ENEM emitido pelo INEP.

2.9.2.1 O Boletim Individual de Desempenho do ENEM, deverá ser enviado durante o período de inscrições estabelecido no item 3.2.1., exclusivamente por upload, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem, com tamanho que não ultrapasse 5MB, e salvo com o nome completo do candidato.

2.9.2.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

2.9.2.1.2 O candidato que optar pela modalidade de ingresso mediante aproveitamento da nota do ENEM deverá encaminhar o respectivo Boletim Individual de Desempenho dentro do prazo de inscrição. A não apresentação do documento implicará o **indeferimento** da inscrição nessa modalidade de ingresso.

2.9.2.1.2.1 Na hipótese de não envio, envio incompleto, ilegível ou incorreto do Boletim Individual de Desempenho do ENEM durante o período de inscrição, será facultado ao candidato encaminhar o documento, bem como promover a substituição, correção ou complementação, durante o prazo destinado à interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

2.9.2.1.2.2 O candidato que não apresentar o Boletim Individual de Desempenho do ENEM ou que deixar de observar os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital para o correto envio permanecerá com a inscrição **indeferida** na modalidade de ingresso por aproveitamento da nota do ENEM, não fazendo jus à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

2.9.3 Será considerada a nota global divulgada pelo INEP.

ONDE SE LÊ:

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, das **19h do dia 06 de março de 2026 até às 16h do dia 04 de abril de 2026**.

3.2.2. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago será de:

- a) **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais) a ser pago até o **30/03/2026**;
- b) **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) a ser pago do **dia 31/03/2026 até o dia 04/04/2026**.

3.2.3. Durante o período estabelecido por este edital, o candidato deverá efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento até **a data especificada no boleto bancário**.

3.2.4. O boleto bancário deverá ser pago até o dia **06/04/2026**, de acordo com o expediente bancário.

LEIA-SE:

3.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, **do dia 02/06/2026 até às 16h do dia 13/07/2026**.

3.2.2. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago será de:

- a) **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais): **inscrições realizadas de 02/06/2026 até o dia 26/06/2026**;
- b) **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais): **inscrições realizadas de 27/06/2026 até o dia 13/07/2026**.

3.2.2.1 Independente da modalidade escolhida, seja no Vestibular Tradicional e/ou Ingresso por Nota do ENEM, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.2.2 O pagamento da taxa de inscrição constitui requisito indispensável para a efetivação da inscrição na respectiva modalidade de ingresso.

3.2.2.3 A ausência de pagamento da taxa de inscrição implicará o indeferimento da inscrição na modalidade correspondente.

3.2.3 Durante o período estabelecido por este edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento até a **data especificada no boleto bancário**.

3.2.4 O boleto bancário deverá ser pago até o dia **13/07/2026**, de acordo com o expediente bancário.

ONDE SE LÊ:

3.2.8 O boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão **até às 17h do dia 06/04/2026**.

LEIA-SE:

3.2.8 O boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão **até às 18h do dia 13/07/2026**.

ONDE SE LÊ:

3.2.13 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado **até o dia 06/04/2026**.

3.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **29/04/2026**.

LEIA-SE:

3.2.13 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado **até o dia 13/07/2026**.

3.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, no dia **15/07/2026**.

ONDE SE LÊ:

3.3.4 Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar o Formulário de Restituição, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: **contato@ibgp.org.br**, registrado no campo assunto: **Processo Seletivo Vestibular UNIPAC – Juiz de Fora/MG – Edital nº 02/2026 – Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) Presencialmente no Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, nº 1480, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);

- c) Via SEDEX, endereçado ao **IBGP**, na Avenida do Contorno, nº 1480, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-008, Caixa Postal 7384, com custo por conta do candidato e data da postagem no prazo estabelecido neste subitem.

3.3.5 No envelope, na parte frontal, deverá constar:

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UNIPAC /JF – EDITAL Nº 02/2026 RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

LEIA-SE:

3.3.4 Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar o Formulário de Restituição, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail:* contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Processo Seletivo Vestibular UNIPAC – Juiz de Fora/MG – Edital nº 02/2026 – Restituição da Taxa de Inscrição.**

~~b) Presencialmente no Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, nº 1480, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados); (Revogado)~~

~~c) Via SEDEX, endereçado ao **IBGP**, na Avenida do Contorno, nº 1480, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-008, Caixa Postal 7384, com custo por conta do candidato e data da postagem no prazo estabelecido neste subitem. (Revogado)~~

~~**3.3.5** No envelope, na parte frontal, deverá constar: (Revogado)~~

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UNIPAC /JF – EDITAL Nº 02/2026 RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO: NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
--

ONDE SE LÊ:

3.4.8. A relação dos candidatos que tiverem o pedido de condição especial deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br para consulta até o dia **29/04/2026**.

LEIA-SE:

3.4.8. A relação dos candidatos que tiverem o pedido de condição especial deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br para consulta até o dia **15/07/2026**.

ONDE SE LÊ:

5.1 A seleção dos candidatos será constituída de Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos, na modalidade presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

5.2.1 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Vestibular e versará sobre o conteúdo programático constante do **Anexo B** deste Edital.

LEIA-SE:

5.1 A Prova Objetiva e a Redação serão realizadas exclusivamente pelos candidatos inscritos na modalidade Vestibular Tradicional.

5.1.1 A seleção dos candidatos inscritos na modalidade Vestibular Tradicional será constituída de Prova Objetiva e Redação para todos os candidatos, na modalidade presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Da Prova Objetiva

5.2.1 A Prova Objetiva será aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos na modalidade Vestibular Tradicional e versará sobre o conteúdo programático constante do **Anexo B** deste Edital.

ONDE SE LÊ:

5.3.1. A Redação terá o valor de 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminados os candidatos a que for atribuída nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo C**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Provas.

LEIA-SE:

5.3.1. A Redação terá o valor de 40,0 (quarenta) pontos, ~~sendo eliminados os candidatos a que for atribuída nota zero~~ (Revogado), de acordo com o critério de avaliação do **Anexo C**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no Caderno de Provas.

ONDE SE LÊ:

5.4.1. As provas deste Vestibular serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG**, no dia **23/05/2026, das 14h00min (quatorze horas) às 17h (dezessete horas)**, horário oficial de Brasília/DF, ficando esta data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

LEIA-SE:

5.4.1. As provas do Vestibular Tradicional serão aplicadas nas cidades de **Belo Horizonte/MG e Juiz de Fora/MG**, no dia **18/07/2026, das 14h00min (quatorze horas) às 17h (dezessete horas)**, horário oficial de Brasília/DF, ficando esta data e horário subordinados à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

INCLUI-SE:

5.4.3.1. Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital, RG digital ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, sendo que, no caso de apresentação de documento digital, a verificação e a validação do documento deverão ser realizadas pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

5.4.3.2. O **UNIPAC/JF** e o **IBGP** não se responsabilizarão pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br que, por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores, impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

ONDE SE LÊ:

5.4.35 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br após às 21h do dia **23/05/2026**.

LEIA-SE:

5.4.35 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.unipacjf.com.br após às 21h do dia **18/07/2026**.

ONDE SE LÊ:

6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1 deste Edital, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior pontuação em Biologia;
- b) Maior pontuação em Química;
- c) Maior pontuação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- d) Maior pontuação em Física;
- e) Maior pontuação em Redação;
- f) Maior pontuação em Língua Estrangeira; e
- g) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

LEIA-SE:

6.2 Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1 deste Edital, o desempate beneficiará o candidato que, **de acordo com a modalidade escolhida**, tenha obtido, sucessivamente:

a) Modalidade Vestibular Tradicional:

- I. Maior pontuação em Biologia;
- II. Maior pontuação em Química;

- III. Maior pontuação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- IV. Maior pontuação em Física;
- V. Maior pontuação em Redação;
- VI. Maior pontuação em Língua Estrangeira; e
- VII. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

b) Modalidade nota do ENEM:

- I. Maior nota na Redação do ENEM;
- II. Maior nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III. Maior nota na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e
- IV. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento e desconsiderando o horário do nascimento.

ONDE SE LÊ:

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao UNIPAC/JF e ao **IBGP** – no prazo de **01 (um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Questões das Provas Objetivas e Gabaritos Preliminares; e
- d) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, desde que se refira ao erro de cálculo das notas e à classificação final.

LEIA-SE:

7.2. Caberá interposição de recurso fundamentado ao UNIPAC/JF e ao **IBGP** – no prazo de **01 (um) dia útil**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- e) Indeferimento da inscrição;
- f) Indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- g) Questões das Provas Objetivas e Gabaritos Preliminares; e
- h) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação **do Vestibular Tradicional**, desde que se refira ao erro de cálculo das notas e à classificação final;

i) Classificação final por Ingresso por Nota do ENEM.



INCLUI-SE:

7.15 Será permitida inclusão, complementação, suplementação ou substituição somente do Boletim Individual de Desempenho do ENEM durante o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da inscrição.

ONDE SE LÊ:

8.1. O resultado será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

8.2 Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, limitados em **04 (quatro) vezes o número de vagas**, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição.

8.3 Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação.

8.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **29/05/2026**.

8.5. Após o julgamento dos recursos, previstos neste Edital, será divulgado o resultado final deste Vestibular no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **08/06/2026**.

LEIA-SE:

8.1. O resultado **do Vestibular Tradicional** será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e da Prova de Redação.

8.2. Serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, limitados em **04 (quatro) vezes o número de vagas**, sendo somado a esse número os candidatos empatados na última posição.

8.3. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem crescente de classificação **de cada modalidade de ingresso**.

8.4. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **24/07/2026**.

8.5. Após o julgamento dos recursos, previstos neste Edital, será divulgado o resultado final deste Vestibular no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **28/07/2026**.

ONDE SE LÊ:

9.2. Data, Local e Horário da Matrícula

DATA: 09, 10 e 11 de junho de 2026

HORÁRIO: 08h às 12h e 13h às 21h.

LOCAL: Secretaria do UNIPAC JF – Avenida Juiz de Fora, nº 1100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG – 3º andar – Sala 305

TELEFONE: (32) 2102-2103 / (32) 2102-2104 / (32) 98869-5468 somente whatsapp

LEIA-SE:

9.2. Data, Local e Horário da Matrícula

DATA: 29, 30 e 31 de julho de 2026

HORÁRIO: 08h às 12h e 13h às 21h.

LOCAL: Secretaria do UNIPAC JF – Avenida Juiz de Fora, nº 1100 - Granjas Bethânia - Juiz de Fora/MG – 3º andar – Sala 305

TELEFONE: (32) 2102-2103 / (32) 2102-2104 / (32) 98869-5468 somente whatsapp

ONDE SE LÊ:

10.17 Integram a este Edital os seguintes anexos:

a) **Anexo A** - Quadro de Código, Curso, Modalidade e Vagas;

[...]

LEIA-SE:

10.17 Integram a este Edital os seguintes anexos:

a) **Anexo A** - Modalidade de Ingresso, Curso, Modalidade de Habilitação, Vagas e Local de Realização da Prova;

[...]

ONDE SE LÊ:

ANEXO A - QUADRO DE CÓDIGO, CURSO, MODALIDADE E VAGAS

NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO			
CURSO	MODALIDADE/ HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	34	Juiz de Fora/MG Belo Horizonte/MG

LEIA-SE:

**ANEXO A - MODALIDADE DE INGRESSO, CURSO, MODALIDADE DE HABILITAÇÃO, VAGAS E LOCAL
DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO				
MODALIDADE DE INGRESSO	CURSO	MODALIDADE / HABILITAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Vestibular Tradicional	MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	10	Juiz de Fora/MG Belo Horizonte/MG
Ingresso por Nota do ENEM	MEDICINA	Medicina (Bacharelado)	07	-

ONDE SE LÊ:

**ANEXO C - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE
REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS**

[...]

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS		
CURSO	VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE
MEDICINA	34	04 (quatro) vezes o número de vagas
TOTAL		136

LEIA-SE:

**ANEXO C - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E QUANTITATIVO DE
REDAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS**

[...]

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS		
CURSO	VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE
MEDICINA	10	04 (quatro) vezes o número de vagas
TOTAL		40

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2026

Professor Fábio Afonso Borges de Andrada
Reitor do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC-JF